



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020  
Decorrente da Dispensa de Licitação Nº 16/2020**

• **QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

| <b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE</b> |   |
|------------------------------------|---|
| <b>Razão Social:</b>               | CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE   |
| <b>Endereço:</b>                   | Rua Vila Cristina, 589, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-000, Telefone (79) 3214-3404 |
| <b>CNPJ:</b>                       | ██████████  |
| <b>Representante Legal:</b>        | VALÉRIA MOTA QUINTELA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CRO/SE                                      |

| <b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA</b> |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Razão Social:</b>              | CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA (INFONET)                        |
| <b>Endereço:</b>                  | ██/SE,<br>CEP ██████████ |
| <b>CNPJ:</b>                      | ██████████   |
| <b>Telefone:</b>                  | (79) ██████████<br>(79) ██████████                             |
| <b>E-Mail:</b>                    | ████████████████████   |
| <b>Representante Legal:</b>       | IVALDO PEREIRA DE ALMEIDA                                      |
| <b>CPF:</b>                       | ██████████   |

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, firmado mediante procedimento administrativo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020**, observadas as especificações constantes nesse PROCESSO, regido pela Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Prorrogação da vigência contratual por mais **12 (DOZE) meses**, iniciando-se no dia **14.12.2024** e encerrando-se no dia **14.12.2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

- 2.1. A empresa CONTRATADA confessa que mantém as mesmas condições iniciais de habilitação, conforme previsto na CLÁUSULA QUARTA, ITEM – 4.2.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU para dirimir as questões oriundas deste TERMO ADITIVO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

3.2. As demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINÁRIO permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

**ARACAJU/SE, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

██████████  
██████████  
**VALÉRIA MOTA QUINTELA**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CRO/SE**  
**CONTRATANTE**

**NIVALDO PEREIRA DE ALMEIDA**  
CPF – ██████████  
**CI CENTRO DE INFORMAÇÕES LTDA**  
**INFONET**  
CNPJ ██████████  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinatura digital no rodapé do documento

---

---